



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

**PROCESSO Nº 81473010**

DATA 01/11/19  
Assinatura/Carimbo

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9033/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 27.080.605/0001-96, com sede na Av. Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-360, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos e de Financiamento da Atenção a Saúde, Sr. **RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5902528 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 051.247.766-33, nomeado pelo Decreto nº 241-S, de 01/01/2019, publicado em 02/01/2019, e a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.475.478/0001-00, com sede na Rua Paschoal Marquez, nº 300, Centro, Itarana – ES, CEP 29.620-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, Sr. **PAULO SERGIO MARTINELLI MILLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 742.009 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 978.796.577-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo autorizar a utilização de saldo remanescente (economia) no montante de **R\$ 11.586,17** (onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), a ser aplicado no objeto da parceria, para atendimento das adequações ao projeto original, conforme o novo plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste originário que ora não foram modificadas pelo presente instrumento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria de Estado da Saúde*

*Núcleo Especial de Contratos e Convênios*

**ANEXO I**

Novos itens a serem adquiridos:

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
	1.73	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML	UNID	1000	18/06/2018	30/11/2019
	1.74	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML	UNID	300	18/06/2018	30/11/2019
	1.75	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML	UNID	1000	18/06/2018	30/11/2019
	1.76	GLICOSE 5% 250 ML SIST, FECHADO	UNID	200	18/06/2018	30/11/2019
	1.77	GLICOSE 5% 500 ML SIST, FECHADO	UNID	200	18/06/2018	30/11/2019
	1.78	SERINGA DE 3 ML S/A	UNID	1009	18/06/2018	30/11/2019
	1.79	SERINGA DE 5 ML S/A	UNID	1000	18/06/2018	30/11/2019
	1.80	SERINGA DE 10 ML S/A	UNID	1400	18/06/2018	30/11/2019
	1.81	SERINGA DE 20 ML S/A	UNID	1441	18/06/2018	30/11/2019